



## DECRETO Nº 12.988

De 29 de novembro de 2012

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARATER PROPORCIONAL, À SERVIDORA MARIA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA.

Renato Nunes de Oliveira, Prefeito do Município de Lages, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República, Art. 1º da Emenda Constitucional n. 70/2012 e nos termos do Art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 154/2001.

### DECRETA:

**Art.1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER PROPORCIONAL**, à servidora **Maria Lúcia de Souza Oliveira**, inscrita no CPF nº 707.693.119-20 e no PASEP nº 1.706.010.237-8, portadora da matrícula funcional nº 11810/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zelador, nível 01, 40h**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria do Meio Ambiente do Município.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 inserido pela Emenda Constitucional 70/2012, que corresponderá ao valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), que será pago mensalmente pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

Lages(SC), 29 de novembro de 2012.

  
**Renato Nunes de Oliveira**  
Prefeito